

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA,
AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO
SÓCIO ECONÔMICO DE TANGUÁ

Lei Municipal nº 1350 publicada em 14 de janeiro de 2022



Tanguá, 13 de junho de 2025

EDITAL FAG Nº03/2025 PROFISSIONAIS – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS

Estabelece normas para recrutamento e seleção de Profissionais para atuarem, em regime de concessão de bolsas, nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. No âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC por meio do Programa Novos Caminhos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONÔMICO DE TANGUÁ - FAG/TANGUÁ-RJ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo as normas previstas na Lei Municipal nº 1.350 publicada em 14 de janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Cadastro Reserva de Profissionais para atuar, em caráter temporário, nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: **Técnico de Informática para Internet _ 1.000H** Concomitante, **Técnico em Estética _ 1.200H** Concomitante, **Técnico em Segurança do Trabalho _ 1.200H** Concomitante, **Técnico em Meio Ambiente _ 1.200H** Concomitante, **Técnico em Guia de Turismo _ 802H** Concomitante. Operacionalizados na Rede de Ensino - Regional do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (**Pronatec**), para o **biênio 2025-2026**. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (**Pronatec**) foi criado pelo Governo Federal em 2011, por meio da LEI Nº 12.513, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011, com a finalidade de ampliar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT). **SEI/RJ 98981833** – Termo de Cooperação Técnica.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O cadastramento destina-se a profissionais para atuarem nos cursos de formação profissional, nos anos 2025 e 2026, operacionalizados na Rede de Ensino -Regional do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (**Pronatec**), a fim de atender a eventual necessidade temporária de excepcional interesse público, envolvendo as atividades de:

- I – Secretário Escolar;
- II- Supervisor Pedagógico;
- III- Coordenador Pedagógico;
- IV- Instrutor;
- V- Técnico de Informática;
- VI- Assistente Administrativo;

Parágrafo Único: Poderão se cadastrar os profissionais desde que possuam a habilitação compatível.

1.2. O Cadastramento dos interessados se dará exclusivamente via **site da FAG**.

1.3. O Cadastro servirá para selecionar os interessados para as ações do Pronatec, conforme as ofertas em operacionalização durante sua vigência.

1.4. Os profissionais cadastrados, em conformidade com este Edital, poderão desempenhar as funções com as respectivas atribuições constantes da Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021- Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, para os municípios, escolas e cursos, constantes nos Anexos I deste Edital.

1.5. A relação nominal dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial /Local.

1.6. Os cadastrados deverão obrigatoriamente dispor de tempo para o exercício das atividades e habilidades em plataformas digitais educacionais.

1.7. Poderão participar do cadastramento os profissionais com escolaridade em nível superior, habilitados em cursos de Tecnologia, Pós – Graduação: **Lato Sensu** (Compreende Programas de especialização e a duração mínima dos cursos é de 360 horas, ao final do curso o estudante obtém um certificado), **Stricto Sensu**: Inclui mestrados e doutorados e está mais relacionado à área acadêmica, **Bacharelado** ou Licenciatura, com diploma ou certificado de conclusão de curso superior, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), em conformidade com o eixo tecnológico, ofertado pela FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA,
AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO
SÓCIO ECONÔMICO DE TANGUÁ

Lei Municipal nº 1350 publicada em 14 de janeiro de 2022



TECNOLÓGICA, AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONÔMICO DE TANGUÁ - FAG/TANGUÁ-RJ, no âmbito do Pronatec - Novos Caminhos. Anexo:II

1.8. O cadastro, por si só, não assegura a convocação do profissional, o qual deve observar os dispositivos contidos no item 5 (cinco) deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

O Formulário de Inscrição estará disponível (ANEXO III) a partir das 8 horas do dia 13 de junho de 2025 até às 23h59min do dia 25 de junho de 2025, e o interessado deve acessar o link <https://fag.tangua.rj.gov.br>

2.1. e seguir adequadamente as instruções que constarão da tela para a efetivação de seu cadastro.

2.2. O preenchimento do formulário ocorrerá, exclusivamente, pelo site, e o interessado deve prestar, obrigatoriamente, todas as informações cadastrais e funcionais solicitadas.

2.3. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, de acordo com o 1.1 deste Edital.

2.4. Concluído o preenchimento, o interessado deverá encaminhar um único arquivo no formato PDF, contendo todos os documentos digitalizados na ordem especificada, para o e-mail institucional da FAG. De acordo com a função pretendida (**ANEXO XIII**), para finalizar a inscrição.

2.5. A - FAG/TANGUÁ-RJ não receberá, em hipótese alguma, inscrição por meio físico.

2.6. Período de convocação: 08 julho a 11 de julho de 2025, pelo site da FAG.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para a inscrição:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - possuir, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III - possuir, na data da inscrição, os pré-requisitos mínimos de escolaridade especificados no item 5.2 e Anexo II deste Edital;

IV - estar em situação regular perante o respectivo órgão de classe, quando obrigatória a filiação para o exercício da profissão;

V - estar em situação regular perante o serviço militar, quando do sexo masculino;

VI - estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

VII - não ter antecedentes criminais e condenações por improbidade administrativa;

VIII - estar quite com as obrigações eleitorais;

3.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitas quaisquer alterações nas informações prestadas no formulário de inscrição.

3.3. Os requisitos deverão ser comprovados apenas pelos candidatos inscritos que forem selecionado para atuar em caráter temporário.

3.4. As atribuições deverá atender as legislações vigentes e **PRONATEC – Novos Caminhos**.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. São impedidos de atuar nas funções previstas neste Edital os interessados:

I - no desempenho de cargo e/ou função militar;

II - ex-contratados pela Administração Pública, cujo vínculo foi rescindido por justa causa;

III - profissional com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral inerente ao desempenho das respectivas funções e atribuições/turno;

IV - atuantes em outro programa na qualidade de bolsista;

V - com condenação em sindicância ou em processo administrativo disciplinar nos últimos 3 (três) anos;

VI - profissional que esteja em situação de impedimento, em caso de certidões positivas criminais e/ou improbidade administrativa;

VII - em situação de inelegibilidade, motivada por condenação ou punição de qualquer natureza, na forma

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA,
AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO
SÓCIO ECONÔMICO DE TANGUÁ
Lei Municipal nº 1350 publicada em 14 de janeiro de 2022



do §9º - A, do art. 27 da Constituição Estadual.

5. DA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO PRONATEC – 2º Semestre de 2025.

5.1. A seleção dos profissionais inscritos para exercer atividades nos cursos do Pronatec será precedida da análise de Cadastro, a fim de aferir se o candidato selecionado cumpre os requisitos dispostos no presente Edital, em especial no que se refere à formação específica para sua área de atuação.

5.2. A seleção para atuar nos Cursos da Educação Profissional, no âmbito do Pronatec, obedecerá ao critério de maior titulação e de maior tempo de experiência na atividade relativa ao eixo tecnológico do curso e/ou Área de Conhecimento das disciplinas previstas no Projeto Pedagógico de Curso, comprovados pelo interessado.

5.3. Para o exercício das funções mencionadas no item 1(I até VI), exigir-se-á a formação compatível ao Eixo Tecnológico do curso e/ou Área de Conhecimento das disciplinas previstas no Projeto Pedagógico de Curso e de acordo com este Edital.

5.3.1. A análise do currículo e da formação acadêmica será realizada, no âmbito da FAG, pela Comissão FAG-TANGUÁ/RJ, sendo considerados como critério de desempate:

- a) o tempo de experiência na atividade/função pretendida e/ou na área profissional do curso a se operacionalizado;
- b) o tempo de trabalho, em função equivalente à pretendida.
- c) Idade

5.4. Após a formalização do Cadastro, os profissionais selecionados serão divulgados no site da FAG <https://fag.tangua.rj.gov.br> para a entrega dos documentos que comprovem as informações prestadas na inscrição.

5.4.1 No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar, além dos documentos previstos no item 5.4 certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do §10, incisos I a III, e do §11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º e 2º graus, e pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto atualizadas de cada um dos processos indicados.

5.5. Quando não comprovadas as informações, o candidato será excluído do Cadastro de Profissionais.

5.6. A seleção de candidatos será realizada de acordo com as vagas disponíveis para cada função.

5.7. O candidato selecionado, para ocupar uma das funções previstas no item 1.1 deste Edital, atuará de acordo com o Calendário Escolar e a organização curricular prevista no Projeto Pedagógico de Curso (**PPC**) das turmas em operacionalização.

5.8. O não comparecimento do candidato acarretará o cancelamento de sua seleção e sua exclusão do Cadastro de Profissionais, mediante registro em Ata pela **FAG** e outro candidato apto do banco de cadastro será chamado para ocupar a vaga.

6. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

6.1. Os profissionais inscritos, que forem selecionados para atuarem, dependerão de prévia homologação da FAG -Tanguá/RJ, publicação no Diário local e divulgação no mural da FAG.

6.2. Os recursos (Anexo VI) referentes à seleção de profissionais deverão ser encaminhados por e-mail para a FAG contato-indeferimentoprofissionais.fag@tangua.rj.gov.br, indicando no campo assunto: "Recurso Inscrição F A G - função 1.1(informar) EDITAL FAG Nº03/2025 PROFISSIONAIS

7. DA REMUNERAÇÃO/DA CARGA HORÁRIA E VAGAS

7.1. As atividades exercidas pelos profissionais, no âmbito do Pronatec, não caracterizam vínculo empregatício, e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, proventos, subsídios ou qualquer espécie de remuneração, e não serão considerados ou computados para fins de concessão ou de cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, adicional de férias e décimo terceiro salário.

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA,
AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO
SÓCIO ECONÔMICO DE TANGUÁ**

Lei Municipal nº 1350 publicada em 14 de janeiro de 2022



7.2. A bolsa recebida pelo profissional, no âmbito do Pronatec, tem natureza de contraprestação de serviços e está sujeita aos comandos legais tributários. INF

7.3. A carga horária atribuída às funções de Supervisor Pedagógico e Coordenador Pedagógico previstas no item 1.1, II, III, respectivamente, obedecerá ao quantitativo de estudantes regularmente matriculados e frequentes nas turmas do programa, de acordo com os seguintes parâmetros:

7.4 A carga horária semanal será dividida da seguinte forma:

7.4.1 Para instrutor – até 16 horas semanais, de regência de acordo com a matriz curricular de cada curso e ministrando prática profissional em oficinas e/ou laboratórios.

7.4.2 A remuneração está vinculada diretamente as horas em efetiva atuação.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA SEMANAL (De acordo com a carga horária)	VALOR DA BOLSA	VAGA
I- SECRETÁRIO ESCOLAR	12 hs./semana (DE 60 minutos)	R\$ 2.000,00	01
II- SUPERVISOR PEDAGÓGICO	12 hs./semana (Igual ou superior a 20 estudantes) 10 h/semana (Inferior a 20 estudantes)	R\$40,00(quarenta reais) por hora (de 60 minutos)	ATÉ 04
III- COORDENADOR PEDAGÓGICO	12 hs./semana (Igual ou superior a 20 estudantes) 10 h/semana (Inferior a 20 estudantes)	R\$ 30,00 (trinta reais) por hora (de 60 minutos)	ATÉ 08
IV- INSTRUTOR	Até 16 horas (de 60 minutos)	R\$ 30,00 (trinta reais) por hora (de 60 minutos)	Até preencher as vagas
V- TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Até 20 horas (de 60 minutos)	R\$ 1.87400,00	ATÉ 05
VI - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Até 20 horas (de 60 minutos)	R\$ 1.500,00	ATÉ 08

7.5 A carga horária atribuída à função de Instrutor, item 1.1(IV), será de acordo com a carga horária semanal da disciplina prevista no PPC.

7.6 A carga horária atribuída às funções, previstas no item 1.1 respectivamente, será de acordo com a necessidade da FAG /RJ e disponibilidade financeira do Programa, sendo o quantitativo máximo igual a 16 horas semanais. As funções I, II e III deverão ter 1 dia na semana de encontro e preencher o atendimento/turno dos respectivos cursos técnicos.

7.7 A execução de recurso financeiro, no âmbito do Pronatec, está condicionada à realização de atividades escolares em dias letivos, previstos no calendário escolar, com a presença indispensável do corpo discente.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os interessados poderão solicitar a FAG, todas as informações referentes ao curso relacionadas no **Anexo I** deste Edital.

8.2 A validade do Cadastro encerrar-se-á no período do segundo semestre de 2025, de acordo com o PPC de cada Curso e componente curricular que o profissional pretende ministrar.

8.3 O profissional ocupante de alguma das funções descritas no item 1.1 deste Edital, em qualquer época, terá sua inscrição anulada e todos os atos dela decorrente, sem prejuízo de outros procedimentos legais, quando:

I - For constatado que apresentou declaração e/ou documentos falsos no ato da seleção;

II - Recusar-se a participar ou não concluir com êxito as funções e respectivas atribuições, de acordo com a

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA,
AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO
SÓCIO ECONÔMICO DE TANGUÁ**

Lei Municipal nº 1350 publicada em 14 de janeiro de 2022



Legislação vigente do Pronatec. Suas alterações promovidas e/ou orientadas da FAG-Tanguá/RJ.

8.4 A seleção e contratação deverão observar o Cadastro de Profissionais para atuação na Educação Profissional, no âmbito do Pronatec, e só poderão ser efetivadas após a análise curricular prevista no item 5.1 deste Edital.

8.5 A substituição de um profissional ocupante de uma determinada função será efetuada por outro que esteja inscrito no Cadastro de Profissionais previsto neste Edital.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONÔMICO DE TANGUÁ - FAG/RJ.

8.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 13 de junho de 2025.

PAULO RENATO FARIA
RAMOS:87228360710

Assinado de forma digital por
PAULO RENATO FARIA
RAMOS:87228360710
Dados: 2025.06.13 14:31:47 -03'00'

PAULO RENATO FARIA
PRESIDENTE – FAG

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA,
AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO
SÓCIO ECONÔMICO DE TANGUÁ**

Lei Municipal nº 1350 publicada em 14 de janeiro de 2022



ANEXO I

EDITAL FAG Nº03/2025 PROFISSIONAIS – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS

Relação dos municípios e cursos financiados pelo Pronatec vinculados à SEEDUC

**Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro
Previsão de início das aulas: 28/07/2025**

REGIONAL	MUNICÍPIO	CURSOS	TURNO
BAIXADAS LITORÂNEAS	Cabo Frio	Guia de Turismo	Tarde
	Niterói	Informática para Internet	Tarde
	Rio Bonito	Informática para Internet	Tarde
		Informática para Internet	Tarde
CENTRO SUL	Paraíba do Sul	Guia de Turismo	Tarde
METROPOLITANA II	São Gonçalo	Informática para Internet	Tarde
		Informática para Internet	Tarde
		Estética	Tarde
	Tanguá	Estética	Tarde
		Informática para Internet	Tarde
NOROESTE FLUMINENSE	Bom Jesus do Itabapoana	Segurança do Trabalho	Tarde
	Italva	Informática para Internet	Tarde
	Itaocara	Informática para Internet	Tarde
NORTE FLUMINENSE	Campos	Segurança do Trabalho	Tarde
		Segurança do Trabalho	Tarde
		Estética	Tarde
	Cardoso Moreira	Informática para Internet	Tarde
	Macaé	Segurança do Trabalho	Tarde
		Segurança do Trabalho	Tarde
	São Francisco de Itabapoana	Segurança do Trabalho	Tarde
		Segurança do Trabalho	Tarde
	São João da Barra	Segurança do Trabalho	Tarde
		Segurança do Trabalho	Tarde
SERRANA I	Magé	Meio Ambiente	Tarde
	Teresópolis	Informática para Internet e Estética	Tarde
		Informática para internet	Tarde
SERRANA II	Nova Friburgo	Guia de Turismo	Tarde
		Meio Ambiente	Tarde
	Cachoeiras de Macacu	Meio Ambiente	Tarde
SUL FLUMINENSE	Resende	Meio Ambiente	Tarde
	Volta Redonda	Segurança do Trabalho	Tarde

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA,
AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO
SÓCIO ECONÔMICO DE TANGUÁ**

Lei Municipal nº 1350 publicada em 14 de janeiro de 2022



ANEXO II

EDITAL FAG Nº03/2025 PROFISSIONAIS – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS

Relação dos requisitos profissionais mencionados no item 5.2 deste Edital:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO
SECRETÁRIO ESCOLAR	Atuar na organização, registros, conferências e assinar os documentos do Curso PRONATEC oferecido.	a) Curso Técnico em Secretaria Escolar; b) Licenciatura Plena em Pedagogia; c) Curso de Pós-graduação lato sensu em Administração Escolar/Educacional ou Gestão Escolar/Educacional, com, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas, em instituição de educação superior credenciada e de acordo com as normas federais que tratam da matéria; d) Curso de Qualificação Profissional de Secretário de Escola iniciados antes da vigência da Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de novembro de 2005. e) Curso de Pós-graduação stricto sensu em Educação; f) Licenciatura em Nível Superior ou Formação Normal em Nível Médio, habilitado em programa de formação em serviço ou extensão em Secretaria Escolar, com no mínimo 120 (cento e vinte) horas, realizado em instituição de educação superior credenciada ou por meio de parceria com agência pública formadora.
SUPERVISOR PEDAGÓGICO ACADÊMICO/ADMINISTRATIVO	Atuar na Orientação e Supervisão Pedagógica do Curso PRONATEC oferecido.	Graduação em Pedagogia Pós Graduação em Supervisão Educacional
COORDENADOR PEDAGÓGICO	Atuar na Orientação e Coordenação Pedagógica do Curso PRONATEC Oferecido.	a) Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; b) Curso de pós-graduação lato sensu em Supervisão ou Orientação Educacional/Escolar, com, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas, em instituição de educação superior credenciada e de acordo com as normas federais que tratam da matéria; c) Curso de Pós-graduação stricto sensu em Educação; d) Licenciado em Nível Superior, habilitado em programa de formação em serviço ou extensão em Supervisão ou Orientação Educacional/Escolar, com no mínimo 120 (cento e vinte) horas, realizado em instituição de educação superior credenciada ou por meio de parceria com agência pública formadora
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Atuar nas atividades administrativas do Curso PRONATEC oferecido.	Ensino Médio completo e experiência profissional na área pretendida ou Técnico em Administração.
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Atuar nas atividades administrativas do Curso PRONATEC oferecido.	Graduação em Informática ou Ciência da computação ou Tecnólogo em Informática (ou área tecnológica correlata), preferencialmente com Licenciatura ou Complementação Pedagógica.

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO DA OFERTA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INSTRUTORES

RELAÇÃO DE CURSOS SUPERIORES ESPECÍFICOS, CORRELATOS E POR EIXO TECNOLÓGICO

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA,
AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO
SÓCIO ECONÔMICO DE TANGUÁ**

Lei Municipal nº 1350 publicada em 14 de janeiro de 2022



DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - PRONATEC

CURSO TÉCNICO/CH	EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS SUPERIORES ESPECÍFICOS	CURSOS SUPERIORES CORRELATOS	CURSOS SUPERIORES DO MESMO EIXO TECNOLÓGICO
SEGURANÇA DO TRABALHO 1.200 HORAS	Segurança	- Tecnologia em Segurança do Trabalho - Bacharelado em Engenharia de Segurança no Trabalho - Bacharelado em Engenharia (qualquer habilitação) ou Bacharelado em Arquitetura, acrescidos de especialização lato sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho (Lei Federal nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, e Decreto Federal nº 92.530, de 9 de abril de 1986).	- Bacharelado em Engenharia Civil - Bacharelado em Engenharia Elétrica - Bacharelado em Engenharia Mecânica - Bacharelado em Engenharia de Produção - Bacharelado em Engenharia Química - Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado em Arquitetura	• Tecnologia em Gestão da Segurança Privada • Tecnologia em Investigação e Perícia Judicial • Tecnologia em Segurança no Trânsito • Tecnologia em Segurança Pública • Tecnologia em Serviços Penais
MEIO AMBIENTE 1.200 HORAS	Ambiente e Saúde	- Tecnologia em Gestão Ambiental - Bacharelado em Ciências Ambientais - Bacharelado em Engenharia Ambiental	- Bacharelado em Engenharia Sanitária - Bacharelado em Engenharia Florestal - Bacharelado em Biologia - Licenciatura em Biologia - Bacharelado em Engenharia Agrônoma - Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado em Geografia - Licenciatura em Geografia	• Tecnologia em Estética e Cosmética • Tecnologia em Gestão de Recursos Hídricos • Tecnologia em Gestão de Resíduos Sólidos • Tecnologia em Gestão Hospitalar • Tecnologia em Oftalmica • Tecnologia em Podologia • Tecnologia em Radiologia • Tecnologia em Saneamento Ambiental • Tecnologia em Sistemas Biomédicos
ESTÉTICA 1.200 HORAS	Ambiente e Saúde	• Bacharelado em Biomedicina	• Bacharelado em Enfermagem • Bacharelado em Medicina • Bacharelado em Nutrição • Bacharelado em Pedagogia • Bacharelado em Psicologia • Bacharelado em Serviço Social • Bacharelado em Ciências Biológicas • Licenciatura em Ciências Biológica	• Tecnologia em Estética e Cosmética • Tecnologia em Gestão Ambiental • Tecnologia em Gestão de Recursos Hídricos • Tecnologia em Gestão de Resíduos Sólidos • Tecnologia em Gestão Hospitalar • Tecnologia em Oftalmica • Tecnologia em Podologia • Tecnologia em Radiologia • Tecnologia em Saneamento Ambiental • Tecnologia em Sistemas Biomédicos
INFORMÁTICA PARA INTERNET 1.000 HORAS	Informação e Comunicação	- Tecnologia em Sistemas para Internet - Licenciatura em Informática - Bacharelado em Informática	- Bacharelado em Sistemas da Informação - Bacharelado em Engenharia de Software	• Tecnologia em Agrocomputação • Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA,
AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO
SÓCIO ECONÔMICO DE TANGARÁ**
Lei Municipal nº 1350 publicada em 14 de janeiro de 2022



		- Licenciatura em Ciência da Computação - Bacharelado em Ciência da Computação - Licenciatura em Computação - Bacharelado em Computação - Bacharelado em Engenharia da Computação		• Tecnologia em Banco de Dados • Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação • Tecnologia em Internet das Coisas • Tecnologia em Jogos Digitais • Tecnologia em Redes de Computadores • Tecnologia em Redes de Telecomunicações • Tecnologia em Segurança Cibernética • Tecnologia em Segurança da Informação • Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações • Tecnologia em Sistemas Embarcados • Tecnologia em Telemática
GUIA DE TURISMO 802 HORAS	Turismo, Hospitalidade e Lazer	- Bacharelado em Turismo - Tecnologia em Gestão de Turismo		• Tecnologia em Gastronomia • Tecnólogo em Gestão de Eventos • Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer • Tecnologia em Hotelaria

Eixo tecnológico refere-se à caracterização dos Cursos Técnicos de Nível Médio e Superior de Tecnologia com suas informações científicas e tecnológicas, presentes no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

1- O candidato detentor de habilitação específica para o CURSO técnico da contratação, poderá lecionar todos os componentes profissionalizantes do curso pretendido.

2- A Relação de curso(s) constantes no QUADRO, não configura um repertório restrito de cursos de graduação, podendo haver outras possibilidades de verticalização. O candidato cuja habilitação não esteja prevista, mas, no entanto, seja equivalente à específica ou similar (correlata/mesmo eixo tecnológico) à exigida para ministrar as atividades dos componentes curriculares específicos dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, poderá apresentar, no ato da contratação, diploma ou declaração de conclusão de curso, acrescidos do histórico escolar, para identificação da paridade.

3- A Pós-graduação lato sensu em 'Docência na Educação Profissional e Tecnológica' é destinada a bacharéis e tecnólogos que atuam ou pretendem atuar na Educação Profissional e Tecnológica, especialmente nos Cursos Técnicos de Nível Médio.

4- A Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica, na forma de Programa Especial de Formação Pedagógica, tem como objetivo habilitar o professor não licenciado, para o exercício da docência na Educação Profissional, na forma da Lei nº 9.394/96 e norma específica.

5- Os diplomas de Curso Técnico e de Curso Superior de Tecnologia devem explicitar o correspondente título de técnico ou tecnólogo na respectiva habilitação profissional, indicando o Eixo Tecnológico ao qual se vincula, conforme legislação específica.

6- Os certificados de especialização profissional técnica ou tecnológica, expedidos por instituição de ensino devidamente credenciada para oferta de Curso Técnico, conforme legislação específica.

7- Notório Saber na Constituição Brasileira.

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA,
AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO
SÓCIO ECONÔMICO DE TANGUÁ**

Lei Municipal nº 1350 publicada em 14 de janeiro de 2022



A Constituição Federal brasileira de 1988 prevê que determinados cargos /funções públicas somente poderão ser preenchidos por pessoas que possuem "notório saber". Trata-se de um critério jurídico genérico e abstrato que normalmente é interpretada pelos teóricos do direito constitucional no Brasil para se referir a pessoas portadoras de uma titulação universitária no nível mínimo da graduação (bacharelado, licenciatura ou curso superior técnico) no ensino superior, condição que as habilitariam para ocupar o referido cargo.

9- Atribuições: Regimento FAG

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA,
AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO
SÓCIO ECONÔMICO DE TANGUÁ
Lei Municipal nº 1350 publicada em 14 de janeiro de 2022



ANEXO III

EDITAL FAG Nº03/2025 PROFISSIONAIS – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS
CURSO TÉCNICO - BOLSISTA DO PRONATEC
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

DADOS DO CURSO		
Função como bolsista(pretendida):		
I- Secretário Escolar ()	II- Supervisor Pedagógico ()	III- Coordenador Pedagógico ()
IV- Instrutor ()	V- Técnico de Informática ()	VI- Assistente Administrativo ()
Regional/Município:		
Instituição de Ensino (exercício) que pretende atuar:		
DADOS PESSOAIS		
Nome do Candidato:		
Data de Nascimento:		
Endereço completo:		Nº:
Apto:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Fone residencial: ()		Celular: ()
E-mail:		
DOCUMENTOS PESSOAIS		
CPF nº:		
RG nº:	Órgão de Expedição:	
Data de Expedição:		
Título de eleitor nº:	Zona:	Seção:

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos neste Edital PROCESSO DE SELEÇÃO DE
PROFISSIONAIS
CURSO TÉCNICO - BOLSISTA DO PRONATEC

Para atuar no curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - PRONATEC - biênio 2025/2026.

Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos da seleção.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Profissional

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA,
AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO
SÓCIO ECONÔMICO DE TANGUÁ

Lei Municipal nº 1350 publicada em 14 de janeiro de 2022



EDITAL FAG Nº03/2025 PROFISSIONAIS – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS

ANEXO IV

CRITÉRIOS DA ANÁLISE DOCUMENTAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS CURSO TÉCNICO BOLSISTA PRONATEC- EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Quadro de pontuação Critérios para Análise Documental para a função de Profissionais de Curso Técnico				
Item	Descrição	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela comissão
1 - Titulação	GRADUAÇÃO	10 pontos		
2 - Experiência docente	Experiência em docência de curso presencial - graduação, especialização, mestrado ou doutorado. (05 pontos por semestre de atuação)	20 pontos		
	Experiência em docência de curso - graduação, especialização, mestrado ou doutorado. (05 pontos por semestre de atuação)	20 pontos		
3 - Atuação na área de Educação	DOCÊNCIA na Educação (02 pontos por ano)	20 pontos		
4 - Capacitação para atuar na função pretendida	Certificado de curso (2 pontos para cada 20 horas)	30 pontos		
Pontuação Máxima		100 pontos		

*Enviar todos os documentos que comprovem a pontuação atribuída no Anexo III na ordem que se apresenta no quadro acima.

* Preencher e assinar este quadro, indicando a sua auto pontuação.

* A contagem de tempo será feita por semestre e/ou anos completos, sem interrupções e/ou sobreposições de períodos.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Profissional

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA,
AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO
SÓCIO ECONÔMICO DE TANGUÁ

Lei Municipal nº 1350 publicada em 14 de janeiro de 2022



EDITAL FAG Nº03/2025 PROFISSIONAIS – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS

CURSO TÉCNICO BOLSISTA PRONATEC- EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Eu, _____
portador do RG nº _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para o fim
específico, que disponho de tempo para me dedicar ao cargo de Coordenador Técnico de curso
PRONATEC, conforme disposto pelo presente Edital, sem prejuízo das atividades acadêmicas e/ou
administrativas que exerço.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Profissional

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA,
AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO
SÓCIO ECONÔMICO DE TANGARÁ

Lei Municipal nº 1350 publicada em 14 de janeiro de 2022



EDITAL FAG Nº03/2025 PROFISSIONAIS – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS

ANEXO VI

**RECURSO A INDEFERIMENTO
INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS
CURSO TÉCNICO - BOLSISTA DO PRONATEC
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

À Comissão de homologação das inscrições:

Candidato(a): _____

Nome do curso: _____

PROFISSIONAL DO CURSO TÉCNICO - BOLSISTA DO PRONATEC/EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO.

Função do bolsista: Profissional Técnico de Curso PRONATEC.

Requer reconsideração da decisão de indeferimento referente à () 1ª etapa, conforme motivo abaixo fundamentado:

Requer revisão da pontuação referente à () 1ª etapa, conforme motivo abaixo fundamentado:

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Profissional

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA,
AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO
SÓCIO ECONÔMICO DE TANGARÁ
Lei Municipal nº 1350 publicada em 14 de janeiro de 2022



EDITAL FAG Nº03/2025 PROFISSIONAIS – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS

ANEXO VII – MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO PRONATEC 2025/2026

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO DE INFORMÁTICA PARA INTERNET - CONCOMITANTE/2025

MARCAR COM (X) O COMPONENTE CURRICULAR QUE O INSTRUTOR DESEJA MINISTRAR

I SEMESTRE Componente curricular		1º Bimestre C/H	2º Bimestre C/H	Carga Horária	Carga Horária Semanal	OPÇÃO (X)
I ANO	Agente de Desenvolvimento Cooperativista	80H	80H	160H	08	
I ANO	Operador de Computador	08H	80H	160H	08	
I ANO	Montador e Reparador de Computador Programador de Dispositivos Móveis	40H	40H	80H	04	

SEGUNDO SEMESTRE DE 2025

_____, _____ de ____ de 2025.

Assinatura do Profissional

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA,
AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO
SÓCIO ECONÔMICO DE TANGUÁ

Lei Municipal nº 1350 publicada em 14 de janeiro de 2022



EDITAL FAG Nº03/2025 PROFISSIONAIS – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS

ANEXO VIII – MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO PRONATEC 2025/2026

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO EM ESTÉTICA - CONCOMITANTE/2025

MARCAR COM (X) O COMPONENTE CURRICULAR QUE O INSTRUTOR DESEJA MINISTRAR

MATRIZ CURRICULAR - I ANO					
SEMESTRE	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	1º BIMESTRE C/H SEMANAL	2º BIMESTRE C/H SEMANAL	Opção (x)
SEMESTRE I	ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA	120H	06	06	
	COSMETOLOGIA	70H	04	03	
	DERMATOLOGIA	70H	04	03	
	ELEMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	50H	03	02	
	ELETOESTÉTICA FACIAL E CORPORAL	50H	03	02	
CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE		360H	20 X 10 SEMANAS 200 H/A	16 X 10 SEMANAS 160H/A	

ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO NO I ANO(40H/A)

SEGUNDO SEMESTRE DE 2025

_____, _____ de ____ de 2025.

Assinatura do Profissional

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA,
AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO
SÓCIO ECONÔMICO DE TANGUÁ

Lei Municipal nº 1350 publicada em 14 de janeiro de 2022



EDITAL FAG Nº03/2025 PROFISSIONAIS – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS

ANEXO IX – MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO PRONATEC 2025/2026

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - CONCOMITANTE /2025

MARCAR COM (X) O COMPONENTE CURRICULAR QUE O INSTRUTOR DESEJA MINISTRAR

MATRIZ CURRICULAR - I ANO					
SEMESTRE	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	1º BIMESTRE C/H SEMANAL	2º BIMESTRE C/H SEMANAL	Opção (x)
SEMESTRE I	DESENHO TÉCNICO	40h	02	02	
	QUÍMICA APLICADA	80h	04	04	
	PSICOLOGIA DO TRABALHO I	40h	02	02	
	SOCIOLOGIA DO TRABALHO	40h	02	02	
	ESTATÍSTICA APLICADA	80h	04	04	
	INFORMÁTICA APLICADA	40h	02	02	
	SEGURANÇA DO TRABALHO I	80h	04	04	
CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE		400H	20 X 10 SEMANAS 200H/A	20 X 10 SEMANAS 200H/A	

SEGUNDO SEMESTRE DE 2025

_____, _____ de ____ de 2025.

Assinatura do Profissional

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA,
AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO
SÓCIO ECONÔMICO DE TANGARÁ

Lei Municipal nº 1350 publicada em 14 de janeiro de 2022



EDITAL FAG Nº03/2025 PROFISSIONAIS – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS

ANEXO X – MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO PRONATEC 2025/2026

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - CONCOMITANTE /2025

MARCAR COM (X) O COMPONENTE CURRICULAR QUE O INSTRUTOR DESEJA MINISTRAR

MATRIZ CURRICULAR – I ANO				
SEMESTRE	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	C/H SEMANAL	Opção (X)
SEMESTRE I (1º Bimestre)	DESENHO TÉCNICO	40H	04	
	ÉTICA E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	40H	04	
	INFORMÁTICA BÁSICA	40H	04	
	LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	40H	04	
	SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO A PESQUISA	40H	04	
	GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	30H	03	
SEMESTRE I (2º Bimestre)	LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	40H	04	
	GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	30H	03	
	GESTÃO E MARKETING	40H	04	
	EMPREENDEDORISMO	40H	04	
	HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO	40H	04	
CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE		400 H	400 H	

SEGUNDO SEMESTRE DE 2025

_____, _____ de ____ de 2025.

Assinatura do Profissional

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA,
AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO
SÓCIO ECONÔMICO DE TANGUÁ

Lei Municipal nº 1350 publicada em 14 de janeiro de 2022



EDITAL FAG Nº03/2025 PROFISSIONAIS – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS

ANEXO XI – MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO PRONATEC 2025/2026

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO – CONCOMITANTE/ 2025

MARCAR COM (X) O COMPONENTE CURRICULAR QUE O INSTRUTOR DESEJA MINISTRAR

MATRIZ CURRICULAR - I ANO				
SEMESTRE	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	OPÇÃO (X)
SEMESTRE I (1º Bimestre)	FUNDAMENTOS DO TURISMO I	40H	04	
	FUNDAMENTOS DO TURISMO II	40H	04	
	FUNDAMENTOS DO LAZER	40H	04	
	FUNDAMENTOS DA HOSPITALIDADE	40H	04	
	ÉTICA	20H	02	
	TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO/ PORTUGUÊS	40H	04	
SEMESTRE I (2º Bimestre)	TEORIA E TÉCNICA PROFISSIONAL	40H	04	
	HISTÓRIA e PATRIMÔNIO REGIONAL E LOCAL	40H	04	
	GEOGRAFIA TURÍSTICA	40H	04	
	PRIMEIROS SOCORROS	40H	04	
	ROTEIRO TURÍSTICO	20h	02	
	CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE	400 H	400 H	

SEGUNDO SEMESTRE DE 2025

DISCIPLINA que tem interesse e formação para ministrar: pode optar por mais de uma.

- () Fundamentos do Turismo I - Formação Bacharel em Turismo, Bacharel em Hotelaria, Tecnólogo em Turismo.
- () Fundamentos do Turismo II - Formação Bacharel em Turismo, Bacharel em Hotelaria, Tecnólogo em Turismo.
- () Roteiros Turísticos – Formação Bacharel em Turismo, Bacharel em Hotelaria, Tecnólogo em Turismo.
- () Teoria e técnica profissional - Formação Bacharel em Turismo, Bacharel em Hotelaria, Tecnólogo em Turismo.
- () Hospitalidade - Formação Bacharel em Turismo, Bacharel em Hotelaria, Tecnólogo em Turismo.
- () Gestão de Meios de hospedagem – Formação Bacharel em Turismo, Bacharel em Hotelaria, Tecnólogo em Turismo.
- () Fundamentos do lazer - Formação Bacharel em Turismo, Bacharel em Hotelaria, Tecnólogo em Turismo.
- () Técnica de Português - Formação Licenciatura em Letras.
- () História e patrimônio regional – Formação Licenciatura em História.
- () Geografia turística – Formação Licenciatura em Geografia.
- () Primeiros socorros - Formação licenciatura em Enfermagem.
- () Marketing aplicado ao turismo – Formação em administração.
- () Ética – Formação licenciatura em Filosofia.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Profissional

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA,
AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO
SÓCIO ECONÔMICO DE TANGUÁ**

Lei Municipal nº 1350 publicada em 14 de janeiro de 2022



ANEXO XII
EDITAL FAG Nº03/2025 PROFISSIONAIS – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS
CRONOGRAMA
PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS CURSO TÉCNICO BOLSISTA DO PRONATEC
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Ação	Período
Divulgação do Edital	13/06/2025 (sexta-feira)
Período de inscrições	16/06/2025 (segunda-feira) a 25/06/2025 (quarta-feira)
Término das inscrições	25/06/2025 (quarta-feira)
Divulgação do resultado preliminar das inscrições e análise documental homologadas	26/06/2025 (quinta- feira)
Período de recursos referentes ao resultado preliminar das inscrições e documentação homologadas	27/06/2025 (sexta-feira) a 30/06/2025 (segunda-feira)
Divulgação do resultado dos recursos e das inscrições homologadas	01/07/2025 (terça-feira)
Realização da convocação dos classificados no site da FAG	02/07/2025 (quarta- feira) a 04/07/2025 (sexta-feira)
Divulgação dos desistentes do resultado preliminar e cadastro reserva.	07/07/2025 (segunda- feira)
Realização da convocação do cadastro reserva no site da FAG	08/07/2025 (terça-feira) a 11/07/2025 (segunda- feira)
Resultado Final e assinatura de contrato	14/07/2025 (sexta-feira)

Todos os comunicados serão publicados no endereço eletrônico <https://fag.tangua.rj.gov.br>

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA,
AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO
SÓCIO ECONÔMICO DE TANGUÁ

Lei Municipal nº 1350 publicada em 14 de janeiro de 2022



EDITAL FAG Nº03/2025 PROFISSIONAIS – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS

ANEXO XIII

INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PRONATEC NOVOS CAMINHOS - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

1- Envio da Documentação – Processo Seletivo

O(a) candidato(a) deverá encaminhar **um único arquivo no formato PDF**, contendo **todos os documentos digitalizados na ordem especificada abaixo**, para o e-mail institucional da FAG. De acordo com a função pretendida.

✉ **Endereço eletrônico:**

contato-secretarioescolar.fag@tangua.rj.gov.br

contato-supervisorpedagogico.fag@tangua.rj.gov.br

contato-coordenadorpedagogico.fag@tangua.rj.gov.br

contato-instrutor.fag@tangua.rj.gov.br

contato-tecnicodeinformatica.fag@tangua.rj.gov.br

contato-assistenteadministrativo.fag@tangua.rj.gov.br

contato.indeferimentoprofissionais.fag@tangua.rj.gov.br

(Para enviar Anexo VI-Recurso a Indeferimento).

2- Documentos obrigatórios (em ordem):

- a) Documento de identificação com foto (**frente e verso**);
 - b) CPF;
 - c) **Comprovante de endereço atualizado**, emitido nos últimos 3 meses;
 - d) **Comprovante de quitação eleitoral**;
 - e) **Diploma de graduação** (frente e verso);
 - f) **Diploma de Pós-Graduação stricto sensu** ou **comprovante de experiência**;
 - g) **Formulário de inscrição preenchido e assinado** – [ANEXO III];
 - h) **Quadro de pontuação preenchido e assinado com autoavaliação** – [ANEXO III];
 - i) **Documentos comprobatórios da pontuação declarada**, conforme os **critérios da tabela** – [ANEXO III].
 - j) **Declaração de disponibilidade** (Anexo V).
 - l) **Matriz Curricular e a opção assinalada com (X) do Componente Curricular que o Profissional pretende ministrar.**
- Observar o anexo correto a Graduação do Profissional/Curso TÉCNICO.**

3- Atenção:

- O arquivo deve conter todos os documentos digitalizados de forma legível, reunidos em um único PDF.
- Arquivos separados ou em outros formatos não serão aceitos.
- O envio incompleto da documentação poderá resultar na desclassificação do(a) candidato(a).

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA,
AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO
SÓCIO ECONÔMICO DE TANGARÁ**

Lei Municipal nº 1350 publicada em 14 de janeiro de 2022



Em caso de envio de mais de um e-mail para a mesma inscrição, será considerado apenas o último e-mail enviado dentro do prazo estabelecido no cronograma **ANEXO XII - EDITAL FAG Nº 03/2025**.

4- Anexos disponíveis no site da FAG para download:

. ANEXO III - EDITAL FAG Nº03/2025- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Secretário Escolar, Supervisor Pedagógico, Coordenador Pedagógico, Instrutor, Técnico de Informática e Assistente Administrativo.
. ANEXO IV- EDITAL FAG Nº03/2025 –CRITÉRIOS DA ANÁLISE DOCUMENTAL .
. ANEXO V- EDITAL FAG Nº03/2025-DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE .
. ANEXO VI- EDITAL FAG Nº03/2025-RECURSO A INDEFERIMENTO .
. ANEXO VII – EDITAL FAG Nº03/2025 MATRIZ CURRICULAR TÉCNICO DE INFORMÁTICA PARA INTERNET /2025.
. ANEXO VIII – EDITAL FAG Nº03/2025 MATRIZ CURRICULAR TÉCNICO EM ESTÉTICA /2025.
. ANEXO IX – EDITAL FAG Nº03/2025 MATRIZ CURRICULAR TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO /2025.
. ANEXO X – EDITAL FAG Nº03/2025 MATRIZ CURRICULAR TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE/2025
. ANEXO XI – EDITAL FAG Nº03/2025 MATRIZ CURRICULAR TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO / 2025

FAG

JUNHO/2025